CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA N.º 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a recomposição geral anual aos Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1.º Ficam recompostos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Heliodora/MG, no percentual de 5,56%, conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulados dos últimos 12 (doze) meses, conforme autoriza o art. 2.º da Resolução n.º 18/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência, em 24 de janeiro de 2014.

Roberto Luiz dos Reis
PRESIDENTE

PUBLICADO
EM, 24/01/14
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA